

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 7 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Nº 145 de 19 de abril de 2021.

PRESIDÊNCIA/SECOMP/COSTR**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO ANO DE 2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TJ/TO**

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, às 14h00min, na sala virtual da plataforma *Google Meet*, acessada por meio do link: <https://meet.google.com/ytx-epk-psa>, realizou-se a Quinta Reunião da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento (COSTR), do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ/TO) do ano de 2021, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier – Presidente, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto e Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Membros. Presente também o Juiz de Direito Doutor José Ribamar Mendes Júnior, 2º Diretor Adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), órgão deste Poder Judiciário, ora responsável pelo encaminhamento referente ao concurso público do Quadro Geral dos Servidores Efetivos/TJTO. Após verificar o número de Membros aceito pelo Regimento Interno (RI) para o funcionamento da Comissão (art. 18, § 2º), e constatar a presença virtual de todos, o senhor Presidente dirigiu os cumprimentos habituais, reconhecendo o empenho de todos para estarem presente na reunião e, às 14h27min, declarou aberta a Quinta Reunião do ano em curso, seguida da leitura do item da pauta, qual seja: **1. PROCESSO SEI Nº 20.0.000021743-4** - Procedimento Seletivo do Concurso Público do Quadro Geral dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. 1.1 Apreciação da primeira minuta do edital de abertura do concurso público do Quadro Geral dos servidores efetivos/TJTO, elaborado pela ESMAT e, deliberação sobre as providências acerca da preparação das etapas internas e externas do certame. Ato contínuo, o Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto ressaltou o fato da ESMAT haver respondido de forma positiva que, realizaria o concurso, no entanto, o nome da Escola não apareceu na minuta do Edital; que, a minuta do edital ignorou o certame por comarca; frisou a desnecessidade de chamar o Ministério Público, como parte do processo seletivo; expôs a necessidade de se estudar a alteração da Resolução/TJTO nº 36/2020, que institui a Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Palmas; que a minuta do edital deve priorizar o primeiro grau de jurisdição; e, dirigindo-se ao Senhor Presidente, reforçou que o conceito da ESMAT posiciona-a como a melhor escola do país e, graças a ela, o Poder Judiciário tocantinense possui muitos juízes e servidores, com título de mestre e doutor. Por este motivo, terceirizar o concurso, seria desvalorizar o norall da Escola e tornar inútil os juízes e servidores por ela qualificados. O Senhor Presidente fez algumas ponderações sobre a Resolução/CNJ nº 88/2009 mencionando que diante das exigência/cobranças do CNJ, o concurso é matéria de urgência e a Comissão precisa facilitar a sua realização. Acrescentou mais, que fazer o concurso por comarca, de forma regionalizada demanda alteração na legislação e um processo legislativo é incompatível com a resposta imediata que a Comissão deve ao CNJ. Demonstrou não ser contra a regionalização do concurso, pois existe naquele Conselho, julgados de 2018, no sentido de que a realização de concurso com lotação regionalizada (por comarca) é possível, desde que atenda o interesse público inserto na natureza jurídica do certame. No debate tratou-se também da não existência de diferença entre salários de servidores de comarca de primeira,

segunda e terceira entrância, ponto que o Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho defendeu como negativo, considerando que esta divisão, reflete diretamente, no volume e na jornada de trabalho do servidor, pelas próprias circunstâncias do lugar. O Doutor José Ribamar Mendes Júnior, a seu tempo, defendeu fatiar o concurso, para possibilitar melhores condições de trabalho à ESMAT, sugerindo fazer, sucessivamente, um processo seletivo para o nível médio e, concluído os trabalhos deste, e homologado o resultado final, abrir-se o processo seletivo para o nível superior, por área de atuação, cada um a seu tempo, com formação de cadastro reserva para todos os certames. E, que o processo seletivo de nível médio seja aplicado nas comarcas de primeira entrância, como forma de valorizar o primeiro grau de jurisdição, obedecendo o seguinte critério: um edital para cada comarca, mas individualizado por circunscrição judicial, para vincular o Juiz de Direito titular da comarca aos trabalhos do certame da sua jurisdição. Observando ainda que para evitar aglomeração de pessoas, é de acordo que, a aplicação das provas ocorram simultaneamente, em todas as comarcas de primeira entrância, no mesmo dia e no mesmo horário. Por último, ressaltou que a lotação dos servidores aprovados ocorra na primeira entrância e, a abertura de vagas para a convocação do cadastro reserva, dê-se mediante o concurso de remoção. A essa proposta o Senhor Presidente demonstrou preocupação com o CNJ em aceitar ou não esse critério de realização do concurso e provimento das vagas. No debate da questão ventilou-se que o temor ao CNJ é desnecessário, pois embora a técnica do concurso não seja a habitual, o critério ora em questão não macula o procedimento seletivo e, considerando que o planejamento do certame neste modelo, antes da execução será levado ao crivo do CNJ, não há o que temer. Assim, por unanimidade, a Comissão deliberou que: 1. Será realizado primeiro, o concurso de técnico judiciário (nível médio), área de atuação - apoio judiciário e administrativo, como forma de valorizar o primeiro grau de jurisdição; 2. O concurso se realizará em cada uma das comarcas de primeira entrância; 3. Haverá um edital de abertura do concurso para cada uma das comarcas onde se realizará o certame; 4. As regras do edital de abertura são comuns a todos os editais, a diferença consiste apenas na especificidade da comarca; 5. A banca examinadora ficará a cargo da ESMAT; 6. O juiz de Direito titular da comarca onde se realizará o concurso será responsável pela coordenação dos trabalhos inerentes a aplicação das provas; 7. O procedimento seletivo será submetido ao CNJ antes do início da execução; e, 8. A ESMAT tem até o dia 07/05/2021, para juntar nos autos a minuta do edital, com cronograma de execução dos trabalhos, considerando o prazo de 14/05/2021, dado à COSTR, para apresentar à Excelsa Presidência deste Tribunal de Justiça, as respectivas informações, a serem prestadas ao CNJ. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação dos demais Membros da COSTR, extensivo ao Doutor José Ribamar Mendes Júnior, representante da ESMAT, e enfatizou que os debates foram producentes. Às 15h37min, declarou encerrada a reunião e, ordenou que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada. Eu _____ (José Ribamar Sousa da Silva), Secretário, que escrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente de Comissão**, em 19/04/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Desembargador**, em 19/04/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito**, em 20/04/2021, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Desembargador**, em 23/04/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3651716** e o código CRC **50B48196**.

21.0.000003027-6

3651716v6